

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010 CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI N° 2.572, DE 23 DE ABRIL DE 2.010.

ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU sem emenda e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Denominação de Próprios e Logradouros Públicos que especifica e dá outras providências".

Autoria: Vereador: Adalberto Aparecido David

Artigo 1º - Nos termos do inciso XI, do artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Regente Feijó - SP, a Rua 6 situada no Conjunto Habitacional Regente Feijó "G", neste município, passa a denominar-se "Rua Apparecida Borjano de Souza", tal qual está lançada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

ARLINDO EDUARDO FANTINI Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA Assessora de Planejamento Administrativo